



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2024, Edição nº 5540 - Crato/CE

Terça - Feira, 20 de Agosto de 2024.



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2024 – SEAD CRATO-CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR KATHERINE MARTINS FERNANDES PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 026.556.693-20, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 329/2024-SMS
CRATO/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/08/2024 e retornando no dia 22/08/2024.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	21 e 22 de agosto de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 330/2024-SMS
CRATO-CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente BERNARDO OLIVEIRA NUNES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/08/2024 a noite e retornando no dia 22/08/2024.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	21 e 22 de agosto de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 331/2024-SMS
CRATO-CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

A **Secretária Municipal de Saúde**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 312/2024-SMS, publicada na edição nº 5536, fls. 21, de 14 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 332/2024-SMS
CRATO-CE, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/08/2024 a noite e retornando no dia 22/08/2024.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	21 e 22 de agosto de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMS

PORTARIA Nº 22/2024

CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios basilares e norteadores da atividade administrativa, os quais encontram-se insculpidos no caput do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, relaciona-se: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E, de forma implícita, está o princípio da supremacia do interesse público, tendo em vista a busca do bem-estar da coletividade e a devida proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 225, dispõe que o meio ambiente é “um bem de uso comum do povo e um direito de todos os cidadãos, das gerações presentes e futuras, estando o Poder Público e a coletividade, obrigados a preservá-lo e a defendê-lo”. Situação que torna possível afirmar, através de uma interpretação extensiva, que a destinação correta dos resíduos sólidos é um direito fundamental;

CONSIDERANDO a decisão judicial oriunda do Processo nº 0004269-17.2006.8.06.0071, que trata de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, impetrada pelo Ministério Público do Estado do Ceará em face do Município de Crato/CE, com o objetivo de compeli-lo a fechar o lixão;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a qual estabelece diretrizes fundamentais para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no Brasil.

CONSIDERANDO que um dos mais graves problemas do Município de Crato, Estado do Ceará é a destinação de resíduos sólidos, feita, atualmente, através de lixão, sem a feitura do devido tratamento;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, à área do lixão municipal, mais uma vez, é alvo de incêndios criminosos que, além de gerar gastos de recursos públicos para apagar os focos de incêndios, resultaram em contenda entre a administração pública municipal e a população local;

CONSIDERANDO que o descarte irregular de lixo contribui com o surgimento de doença provocadas principalmente por insetos, como moscas, conhecidas por disseminar infecções por vírus e bactérias, e por mosquitos como Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Além de ratos, escorpiões, cobras e demais espécies não recomendadas ao convívio humano;

CONSIDERANDO que a população do entorno da área do lixão municipal, convive, quase que diariamente, com o mau cheiro e a poluição ambiental/atmosférica resultantes de queimadas dos resíduos sólidos depositados/descartados no lixão.

RESOLVE

Art. 1º. Declarar situação de emergência na área do lixão municipal de Crato, Estado do Ceará, em virtude da atual conjuntura da área, a qual tem exposto à população local a poluição, quase que diariamente, ao mau cheiro e a poluição ambiental/atmosférica, resultantes de queimadas dos resíduos sólidos depositados/descartados no lixão.

Art. 2º. Esta Portaria tem validade por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, contados da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 12 de julho de 2022.

FRANCISCO XENOFONTE MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 110/2024 – GP

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

RESULTADO PRELIMINAR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SEJU/CPS/PGM, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2024 às 09h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Seleção – CPS, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 23/2024 – GP, datada de 16 de janeiro de 2024, Giuliana Peixoto Brilhante - Presidente, Cecília Luiza Carvalho Araújo e Marcella de Norões Mota - Membros, presidida pelo primeiro, com a finalidade de proceder ao julgamento e habilitação das propostas e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024-SEJU/CPS/PGM, cujo objeto se trata de selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, no dia , 08 de Julho de 2024, Edição 5509, Crato/CE, tendo protocolado os envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado, as seguintes Instituições: Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64; Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50; Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ nº 28.220.477/0001-00; Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ nº 53.142.925/0001-33 e Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85.

A Comissão iniciou o a análise da documentação, e sob os critérios dos itens 7.1 e 8.4 do Edital 002-2024/SEJU de avaliação individualizada, nos seguintes termos:

Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ nº 53.142.925/0001-33

A entidade apresentou uma proposta de plano de trabalho que não se enquadra em nenhum dos lotes do Edital Nº 002/2024-SEJU de forma completa. Ainda, deixou de cumprir os requisitos mínimos do item 7.1. “b” e do item 8.4 “h”, vez que, não comprovou registro de pelo menos (01) um ano de cadastro ativo, tendo em vista que, apresentou cartão de CNPJ que indica data de cadastro registrado no dia 08/12/2023.

Pelo exposto, deixamos de apreciar a proposta de plano de trabalho e a documentação de habilitação, considerando que a Associação recai em impedimento insanável, razão pela qual, restou **DECLASSIFICADA** a **Associação de Ciclismo do Cariri, CNPJ nº 53.142.925/0001-33**, nos termos do Edital 002/2024 da SEJU.

Associação Ikigai Dojo, CNPJ nº 49.458.810/0001-85

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 03 do Edital Nº 002/2024-SEJU. No entanto, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição elencados do item 7.1., vez que, do Estatuto acostado a proposta não consta norma de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 23, inciso X, letra b) do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Ainda, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.4., tendo em vista que, da documentação apresentada não fora localizada a certidão negativa de débitos estaduais, bem como, foi apresentada autorização de uso de espaços públicos sem a assinatura do secretário de esportes e juventude.

Ademais, não foi apresentada cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, condição intrínseca à qualidade de organizações da sociedade civil para fins do processo seletivo do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, III.

Pelo exposto, deixamos sobrestada a análise das propostas de plano de trabalho, a fim de conceder o prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização da documentação, conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.

Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ nº 28.220.477/0001-00

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 01. No entanto, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.4., vez que, não foram localizados junto as propostas: a Certidão válida de regularidade fiscal da dívida ativa federal”; o “Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição, com comprovação através de matérias, sítios eletrônicos, jornais, revistas, dentre outros” e “Termo/Declaração de Cessão do espaço físico assinado pelo proprietário/possuidor do imóvel, ou pelo gestor responsável quando se tratar de bem público”, sendo constatada a pendência de assinatura na declaração de cessão do campo boa vista.

Ademais, não foi apresentada cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, condição intrínseca à qualidade de organizações da sociedade civil para fins do processo seletivo do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, III.

Pelo exposto, deixamos sobrestada a análise das propostas de plano de trabalho, a fim de conceder o prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização da documentação, conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.

Liga de Esportes Amadores do Crato – LEAC, CNPJ nº 07.910.718/0001-64

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 01. No entanto, deixou de cumprir os requisitos mínimos de inscrição do item 8.4., vez que, não foram localizados junto as propostas a Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual e Certidão Negativa de Débitos municipais válida, tendo em vista que acostou certidão vencida.

Ainda, não foi apresentada cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, condição intrínseca à qualidade de organizações da sociedade civil para fins do processo seletivo do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, III.

Pelo exposto, deixamos sobrestada a análise das propostas de plano de trabalho, a fim de conceder o prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização da documentação, conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.

Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lote 02, acompanhada dos documentos mínimos de inscrição, elencados no item 8.4 do Edital 002/2024-SEJU. No entanto, não fora apresentada cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, condição intrínseca à qualidade de organizações da sociedade civil para fins do processo seletivo do Decreto Municipal nº. 2605001/2017-GP, art. 23, III.

Pelo exposto, deixamos sobrestada a análise das propostas de plano de trabalho, a fim de conceder o prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização da documentação, conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.

Considerando a necessidade de alteração dos prazos da fase de seleção do edital em epígrafe, tendo em vista a concessão do prazo de 07 (sete) dias, para saneamento de irregularidades formais conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU, a tabela 01 do subitem 1.1 da fase de seleção, passa a vigorar conforme segue:

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. O Processo de Seleção observará as seguintes etapas:

Tabela01

Etapas	Atividade	Data
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/07/2024
2	Data-limite para Impugnação ao Edital de Chamamento Público	15/07/2024
3	Envio das Propostas pelas OSCs	09/07/2024 a 08/08/2024
4	Sessão de abertura dos envelopes	09/08/2024
5	Etapa competitiva de Análise das propostas pela Comissão de Seleção	12/08/2024 a 19/08/2024
6	Divulgação do Resultado Preliminar	20/08/2024
7	Prazo para interposição de Recursos	21/08/2024 a 22/08/2024
8	Prazo para saneamento das irregularidades formais conforme subitem 12.4.1 do chamamento público nº 002/2024- SEJU.	21/08/2024 a 27/08/2024
9	Divulgação do resultado final	02/09/2024
10	Prazo para interposição de Recursos	03/09/2024 a 04/09/2024
11	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/09/2024

***A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.**

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção por quem mais o quiser.

Giuliana Peixoto Brilhante

Presidente de Comissão Permanente de Seleção

Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Cecilia Luiza Carvalho Araújo

Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

Marcella de Norões Mota

Membro - Portaria nº 23/2024 – GP de 16/01/2024 – DOM ano 2024-ed. 5395

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público extratos de termo de execução cultural do edital de chamamento público de seleção de propostas para o Projeto Terreiros da Tradição.

Vigência dos termos: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 – Ações e Projetos de Incentivo à Difusão Cultural em Geral.

Elementos de despesas: 3.3.90.36.00.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 (PROJETO TERREIROS DA TRADIÇÃO)

Termo de Execução Nº 90

Proponente: Edite Dias de Oliveira

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data do Termo: 16 de agosto de 2024

Projeto: A Gente do Coco - Mulheres do Coco da Batateiras

Termo de Execução Nº 91

Proponente: Maria Luciê Nogueira da Silva

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data do Termo: 16 de agosto de 2024

Projeto: Ponto de Cultura Grupo Cultural Amigas do Saber

Termo de Execução Nº 92

Proponente: Jose Olavio Sousa

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data do Termo: 16 de agosto de 2024

Projeto: Terreiro Brincante da Mestre Zulene Galdino

Crato/CE, 20 de agosto de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura